



ERRATA

Informamos que, com o entendimento das orientações da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco, do setor de contabilidade da Prefeitura de Exu-PE, **compreendemos que, recursos oriundos de vagas não podem ser remanejados de edital para edital, apenas de categoria para outras categorias correspondente ao mesmo edital. Pois, implica incompatibilidade no orçamento do Projeto de Lei Municipal Nº 20 de 14 de agosto de 2023, que despõe sobre a abertura de orçamento vigente no crédito adicional especial para a Lei Paulo Gustavo, limitando as dotações orçamentárias em premiações culturais e auxílios financeiros, configurando elementos distintos e impossibilitados de remanejamentos diferentes sem submissão ao Poder Legislativo Municipal.** Por tanto, atendendo ao princípio da ampla publicidade, publicamos erratas com os resultados corrigidos, reafirmando a presteza e celeridade dessa comissão com a execução da LPG -Lei Paulo Gustavo, de forma justa em cumprimento a legislação pertinente.

Exu-PE, 23 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação de Propostas LPG Exu-PE
Portaria 25/2023